

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 144/2023**

16 de agosto de 2023

Processo nº 23117.058204/2023-22

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA O PROJETO "DANÇANDO NO SANTA" -
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA - PIAC-ESTUDANTIL 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no **Projeto "Dançando no Santa"**, aprovado no âmbito do **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissional técnico especializado para atuar no **Projeto "Dançando no Santa"**, aprovado no âmbito do **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS**.

1.2. O objetivo geral do **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS** consiste em apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais nos mais diversos gêneros e segmentos, propostas por estudantes de graduação da UFU, que promovam o fortalecimento da cultura integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão de modo indissociável, ampliando a atuação da Universidade pública com as transformações sociais, o fortalecimento da cidadania, viabilizando a igualdade de oportunidades e contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico dos(as) estudantes envolvidos.

1.3. As atividades exercidas pelo profissional técnico especializado não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido a profissional técnico especializado para apoio ao tipo de serviço pelo qual estiver vinculado, que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no **ITEM 4** deste Edital, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

I - AT I Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) - R\$ 2.200,00;

II -AT II Curso de Graduação Superior completo R\$ 1.650,00 ;

III - AT III Ensino Médio completo R\$ 1.100,00;

IV -AT IV Ensino Fundamental completo R\$ 550,00.

1.6. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pela coordenação do **Projeto "Dançando no Santa"**, aprovado no âmbito do **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS** e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do referido Programa.

1.7. Os profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste Edital.

2. DAS VAGAS

Tipo de serviço a ser executado	Experiência/formação	Nível do Apoio Técnico	Número de vagas	Período de trabalho	Horas de trabalho	Local das atividades	Projeto Vinculado
01. Oficina- Ensino de Dança - Ballet e jazz	Ensino Superior Completo	AT II - Curso de Graduação Superior completo - R\$ 1.650,00	01	11/09/2023 a 30/11/2023	28 horas	Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Campus Santa Mônica	Dançando no Santa
02. Oficina- Ensino de Dança - Vogue e samba de gafeira	Ensino Superior Completo	AT II - Curso de Graduação Superior completo - R\$ 1.650,00	01	11/09/2023 a 30/09/2023	28 horas	Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Campus Santa Mônica	

2.1. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.2. O período de atuação estará especificado de acordo com cada projeto, sendo prorrogáveis por igual período, de acordo com as necessidades do projeto e dos recursos disponíveis.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Vaga	Dos requisitos mínimos	Projeto Vinculado
01. Oficina- Ensino de Dança - Ballet e jazz	- Graduação concluída na área das artes; das humanidades; das linguagens; ou similares, com experiência comprovada em ballet e jazz. - Experiência de ensino; ser criativo(a); organizado(a); com boa comunicação oral e escrita.	Dançando no Santa
02. Oficina- Ensino de Dança - Vogue e samba de gafeira	- Graduação concluída na área das artes; das humanidades; das linguagens; ou similares, com experiência comprovada em vogue e samba de gafeira. - Experiência de ensino; ser criativo(a); organizado(a); com boa comunicação oral e escrita.	

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

Ao profissional caberá:

Vaga	Das atividades e responsabilidades	Projeto Vinculado
01. Oficina- Ensino de Dança - Ballet e jazz	- Colaborar com a divulgação das ações do projeto; - Ministras as oficinas de ballet e jazz;	Dançando no Santa

	- Fazer registros das atividades ao longo do processo.	
02. Oficina- Ensino de Dança - Vogue e samba de gafeira	- Colaborar com a divulgação das ações do projeto; - Ministrar as oficinas de vogue e samba de gafeira; - Fazer registros das atividades ao longo do processo.	

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Período das inscrições: Conforme **ITEM 7** deste Edital.
- 5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no **ITEM 7**, **SOMENTE** por meio do e-mail: difoc@proex.ufu.br.
- 5.3.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 144.**
- 5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:
- 5.4.1. Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchida e assinada.
- 5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
- 5.4.3. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente;
- 5.4.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.4.5. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso que comprove a titulação necessária exigida pela vaga pretendida;
- 5.4.6. Cópia dos documentos exigidos pelos Critérios de Pontuação da vaga pretendida, dispostos no **ANEXO II** deste Edital.
- 5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **ITEM 5.4**.
- 5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.8. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.
- 5.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação do **Projeto "Dançando no Santa"**, aprovado no âmbito do **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS** do direito de excluir do processo aquele que não encaminhar a documentação constante no **ITEM 5.4** de forma correta e completa.
- 5.10. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.11. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.

5.12. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.12.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.12.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.12.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.12.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **ITEM 3** deste Edital.

5.14. A coordenação do **Projeto "Dançando no Santa"**, aprovado no âmbito do **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS**, e a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em **duas** etapas a saber:

6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme **ITEM 5**.

6.1.2. **Segunda etapa de caráter classificatório**, sendo a avaliação dos critérios de avaliação estabelecidos para cada vaga de acordo com a pontuação discriminada no **ANEXO II** deste Edital.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do **Projeto "Dançando no Santa"**, aprovado no âmbito do **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS**.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir para desempate de notas:

6.4.1. A maior pontuação no critério de maior valor de cada vaga;

6.4.2. Caso haja mais de um critério com o mesmo valor, será considerado aquele que vier primeiro na tabela de critérios de pontuação;

6.4.3. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	18/08/2023 a 03/09/2023
Período de inscrições	18/08/2023 a 03/09/2023
Avaliação das candidaturas pela coordenação do Projeto	04/09/2023
Publicação do Resultado Preliminar	05/09/2023
Recebimento de recursos	06/09/2023

Publicação do Resultado Final

11/09/2023

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no **ITEM 7**.

8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no **ANEXO III** deste Edital, endereçado à Coordenação do **Projeto "Dançando no Santa"**, aprovado no âmbito do **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS** através do e-mail difoc@proex.ufu.br.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).

9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme ITEM 4, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pela coordenação do **Projeto "Dançando no Santa"**, aprovado no âmbito do **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS** à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

9.6. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9.8. Este Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

9.9. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.12. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Cultura (DICULT) e pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

10. DÚVIDAS

10.1. As dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail **difoc@proex.ufu.br**.

10.2. No campo "Assunto" do e-mail deverá conter: **DÚVIDA EDITAL 144**.

Uberlândia, 18 de agosto de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4742847** e o código CRC **ABAB9DA5**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:			
Nível do Apoio Técnico:			
<input type="checkbox"/> AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a)			
<input type="checkbox"/> AT II – Curso de Graduação Superior Completo			
<input type="checkbox"/> AT III – Ensino Médio Completo			
<input type="checkbox"/> AT IV – Ensino Fundamental Completo			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	

Uberlândia, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura)

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Vaga 01. Oficina- Ensino de Dança - Ballet e jazz (Projeto Dançando no Santa)

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Graduação em Dança pela UFU concluída ou em andamento a partir do sétimo período	20 pontos	20 pontos	20 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) no caso de candidato(a) com graduação concluída OU histórico escolar que comprove o vínculo do(a) candidato(a) com instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) a partir do sétimo período para candidato(a) com graduação em andamento.
02	Experiência comprovada na área pretendida (atuação como coreógrafa, coordenadora de espetáculo, intérprete, dançarina, ensaiadora e similares)	05 pontos por comprovação	10 pontos	10 pontos	Declaração, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
03	Experiência de ensino na área pretendida (na condição de professor(a))	05 pontos por comprovação	10 pontos	10 pontos	Declaração, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta atuação.
04	Cursos, workshops ou outras formações na área pretendida (na condição de aluno(a))	05 pontos por comprovação	10 pontos	10 pontos	Cópia do certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
05	Plano de ensino consistente para a oficina de ballet	25 pontos	25 pontos	25 pontos	Documento contendo o planejamento elaborado pelo(a) candidato(a), que pretende apresentar o conteúdo programático e a metodologia da oficina a ser ministrada.

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
06	Plano de ensino consistente para a oficina de jazz	25 pontos	25 pontos	25 pontos	Documento contendo o planejamento elaborado pelo(a) candidato(a), que pretende apresentar o conteúdo programático e a metodologia da oficina a ser ministrada.
TOTAL				100 PONTOS	

Vaga 02. Oficina- Ensino de Dança - Vogue e samba de gafieira (Projeto Dançando no Santa)

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Graduação em Dança pela UFU concluída ou em andamento a partir do sétimo período	20 pontos	20 pontos	20 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) no caso de candidato(a) com graduação concluída OU histórico escolar que comprove o vínculo do(a) candidato(a) com instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) a partir do sétimo período para candidato(a) com graduação em andamento.
02	Experiência comprovada na área pretendida (atuação como coreógrafo (a), coordenador (a) de espetáculo, intérprete, dançarino(a), ensaiador(a) e similares)	05 pontos por comprovação	10 pontos	10 pontos	Declaração, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
03	Experiência de ensino na área pretendida (na condição de professor(a))	05 pontos por comprovação	10 pontos	10 pontos	Declaração, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta atuação.
04	Cursos, workshops ou outras formações na área pretendida (na condição de aluno(a))	05 pontos por comprovação	10 pontos	10 pontos	Cópia do certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
05	Plano de ensino consistente para a oficina de vogue	25 pontos	25 pontos	25 pontos	Documento contendo o planejamento elaborado pelo(a) candidato(a), que pretende apresentar o conteúdo programático e a metodologia da oficina a ser ministrada.
06	Plano de ensino consistente para a oficina de samba de gafieira	25 pontos	25 pontos	25 pontos	Documento contendo o planejamento elaborado pelo(a) candidato(a), que pretende apresentar o conteúdo programático e a metodologia da oficina a ser ministrada.

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
TOTAL				100 PONTOS	

**ANEXO III
RECURSO**

ARGUMENTO

Nome do(a) Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

Referência: Processo nº 23117.058204/2023-22

SEI nº 4742847